JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	SRE JUIZ DE FORA	SILVANA ZAMBELLI VALE CANTARINO	347631-4	1	ATEIVD	10/09/2013
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MARIA CAROLINA CAMPOS	DECARTE FERREIRA DA SILVA PAIVA	959699-0	2	PEBIA	16/09/2013
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE SANTOS DUMONT	GISLAINE MARIA PEREIRA SILVA	868513-3	1	ATBIIE	18/07/2013

Belo Horizonte, 28 de março de 2014.
ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

31 538441 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 828 / 2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	EE PRES ARTUR BERNARDES	WENDERSON RAMOS DE ALMEIDA	1012160-6	1	PEBIA	18/04/2013
CARATINGA	CARATINGA	EE CEL FLORENTINO MIRANDA COSTA	ELIANA CLAUDIA MOREIRA CONDE SILVA	954963-5	2	PEBIA	01/04/2013
CARATINGA	IMBE DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	MARISA CRISTINA DA SILVA	666495-7	2	PEBIA	17/04/2013
CARATINGA	UBAPORANGA	EE DOM CAVATI	MOAGRI DE OLIVEIRA LOURES	811869-7	2	PEBIA	18/04/2013
DIAMANTINA	DATAS	EE JOAO HERMENEGILDO CALDEIRA	NILZA GONCALVES DA SILVA	1015884-8	1	PEBIA	14/03/2013
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE MANOEL BYRRO	IRENE FONSECA LEITE	1014998-7	2	PEBIA	02/02/2011
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	EE AFONSO PENA	WALDERLY RAMOS SANTOS	952930-6	1	PEBIA	19/04/2013
METROPOLITANA B	BETIM	EE CECILIA MEIRELES	CARLOS ALBERTO BRASIL CORREA JUNIOR	1106503-4	1	PEBT2A	05/02/2014
METROPOLITANA B	IBIRITE	EE IMPERATRIZ PIMENTA	ELDERLAINE CANDIDA COSTA SILVA	1015393-0	1	PEBIA	01/02/2013
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE MARIA DA PIEDADE SOUZA ROCHA	SERGIO LUIZ BARBOZA	1106549-7	1	PEBIIIA	23/02/2010
UNAI	BURITIS	EE JOSE GOMES PIMENTEL	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	867706-4	1	PEBT2A	16/04/2013

Belo Horizonte, 28 de março de 2014.
ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

31 538442 - 1

REVOGAÇÃO DE APROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 827/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, revoga a contar de 08/07/1994 o ato nº. 02/93, publicado no MG de 17/06/1993, que aprovou o exercício de Elida Maria Caixeta, Masp 289.118-2, P1A e P1B, no cargo em comissão de Secretário de Escola II, Código EX37, ED1385, Símbolo QP 24, da EE "Rotary" – O.4.O.C., município de Uberlândia, SRE Uberlândia, para regularizar situação funcional.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 28 de Março de 2014.

31 538583 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.577, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece vedação para a cessão do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, nos períodos de realização dos exames do SIMAVE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas, considerando a necessidade de aplicação, nas Escolas Estaduais, dos exames do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (Proeb) e do Programa de Avaliação da Alfabetização (Proalfa),

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a cessão total ou parcial do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, no período compreendido entre 27 a 31 de outubro de 2014, data destinada à realização das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – Simave/Proeb e Proalfa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2014.

(a) ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Secretária de Estado de Educação

31 538765 - 1

PORTARIA SEE Nº 513, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Instaura a Tomada de Contas Especial nº 005/2014, decorrente de irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar "Elisa de Oliveira Campos", da Escola Estadual "Elisa de Oliveira Campos", de Unaí.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Instrução Normativa nº 003, de 08/03/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto nos incisos I e IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 003/2013, do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 24/03/2013, emitido pela Superintendência Regional de Ensino Unaí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 005/2014, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R$208.286,60 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face da "omissão do dever de prestar contas e prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário" em decorrência das irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar "Elisa de Oliveira Campos", da Escola Estadual "Elisa de Oliveira Campos", do Município de Unaí.

Art. 2º Fica designada a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 3º A execução dos trabalhos será realizada pelos seguintes membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução nº 2.279, de 22 de fevereiro de 2013, presidida pelo primeiro, e que será substituído pelo segundo em suas ausências ou impedimentos:

I- Maria de Lourdes Gonçalves – MaSP 1.059.496-8; e
II- Janete Gonçalves – MaSP 866.493-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2014.

(a) ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Secretária de Estado de Educação

31 538816 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 790/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167452 – Conservatório Estadual Música Cora Pavan Capparelli
MASP 1116255-9, Wanderson Luiz Rocha, PEBTIIA Símb.Vencimento PEBRIIA - admissão 2, a contar de 03/02/2014.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 791/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
ARAGUARI
166642 – Conservatório Estadual Música e Centro Interescolar Artes Raul Belém
MASP 870702-8, Júlio César Alves, PEBIA - admissão 2, a contar de 17/02/2014.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 792/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Governador Valadares
GOVERNADOR VALADARES
43095 - E.E. Diocesano
MASP 891827-8, Karina Valéria da Silva Alves e Santos , PEBIA - admissão 1, a contar de 03/02/2014.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 793/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
ESMERALDAS
9059 – E.E. Teófilo Alves da Silva
MASP 608651-6, Nilda Auxiliadora Pereira Mota, PEBIE - admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 794/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
160237 – EE Geraldino Rodrigues Cunha
MASP 930596-2, Ailton dos Santos, PEBIA - admissão 2, a contar de 31/01/2014.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 805/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
ARAÇUAÍ
146081 – E.E Dom José de Haas
MASP 291976-9, Nádia Aparecida Carlos Machado, PEBTIIP - admissão 1, PEBTIIA - admissão 3 DIV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 807/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
SÃO JOAQUIM DE BICAS
326798 – E.E. Antônio Ribeiro da Silva
MASP 321617-3, Tânia Maria da Silva Maia, PEBTIA - admissão 1, a contar de 18/11/2013, para regularizar situação funcional.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 808/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
256 – E.E. José Miguel do Nascimento
MASP 351856-0, Feliciana Agapito Macieira, PEBIE - admissão 2, a contar de 13/01/2012, para regularizar situação funcional.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 812/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
DIVINÓPOLIS
33260 - E.E. Monsenhor Domingos
MASP 666790-1, Andrezza José Santos , PEBIA - admissão 1, a contar de 03/02/2014.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 813/2014

A Secretária de Estado de Educação**,**no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
DIVINÓPOLIS
33260 – E.E. Monsenhor Domingos
MASP 1000950-4, Maria Raimunda Pinto, PEBIA – admissão 2, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 814/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Janaúba
JAÍBA
239208 – E.E. Timóteo Lisboa Guerra
MASP 566478-4, Lucivânia Bispo de Lima, PEBIA - admissão 1, a contar de 07/03/2014.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 832/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Governador Valadares
AÇUCENA
41653 - E.E. de Naque Nanuque
MASP 564465-3, Vera Maria dos Santos , PEBIA - admissão 1, a contar de 03/02/2014.

31 538949 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO
E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 514/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 198, de 21 de março de 2014, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Inspetoria Madre Mazzarello e autorizado o funcionamento do ensino médio, no Instituto Maria Imaculada, de educação infantil e ensino fundamental, situado na Av. Pereira Teixeira, 1020, B. Funcionários, em Barbacena, pelo prazo de 02 (dois) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto Maria Imaculada, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 515/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 233, de 21 de março de 2014, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras – APAE de Lavras e autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos finais), na Escola Clínica Marieta Castejon Branco, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na Av. Padre Dehon, 209, Centro, em Lavras, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 516/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 229, de 25 de março de 2014, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Finanças, Técnico em Desenho de Construção Civil e Técnico em Redes de Computadores, na UNITEN – Unidade Integrada e Técnica de Ensino, situada na Av. Padre Dehon, 18, Centro, em Lavras, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 517/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 284, de 21 de março de 2014, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caxambu – APAE de Caxambu e autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos finais), na Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Joaquim dos Santos, 210, B. Trançador, em Caxambu, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA n.º 518/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 238, de 21 de março de 2014, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzília – APAE de Cruzília e autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos finais), na Escola de Educação Especial O Girassol, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Coronel Serafim Pereira, 245, Centro, em Cruzília, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA n.º 519/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 315, de 21 de março de 2014, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passa Quatro – APAE de Passa Quatro e autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos finais), no Centro Educacional São João Batista - APAE, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na Av. José Inácio de Siqueira, s/nº, B. São Miguel, em Passa Quatro, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA n.º 520/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 258, de 21 de março de 2014, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho, na Escola Técnica da Saúde, situada na R. Tavares de Melo, 460, Centro, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA n.º 521/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 153, de 07 de março de 2014, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora da Escola Técnica Juscelino Kubitschek, de ensino fundamental (anos finais) e ensino médio, situada na R. Potiguar, 150, B. Iguaçu, em Ipatinga, passando do Centro de Cultura Técnica de Ipatinga Ltda para Centro Educacional Lagoa Piau.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA n.º 522/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 283, de 21 de março de 2014, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Marias – APAE de Três Marias e autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental, na Escola Especial Geralda Fonseca Nascimento - APAE, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Engenheiro Júlio Augusto, nº 08, B. Enseada do Lago, em Três Marias, pelo prazo de 04 (quatro) anos para a EJA – ensino fundamental (anos iniciais) e de 03 (três) anos para a EJA – ensino fundamental (anos finais).
SRE – Curvelo

PORTARIA n.º 523/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 08 de janeiro de 2013, o reinício do ensino fundamental, na Escola Municipal José Bonifácio de Andrada, de ensino fundamental, situada no Córrego Santa Rita, em Sobrália.
SRE – Governador Valadares

PORTARIA n.º 524/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 262, de 21 de março de 2014, fica prorrogada, pelo período de 21 de janeiro de 2014 a 31 de julho de 2015, a autorização de funcionamento de turmas descentralizadas do curso Técnico em Enfermagem, ministrado sob a responsabilidade da Escola Técnica de Unaí, do município de Unaí, operacionalizadas no município de Chapada Gaúcha, em prédios situados na R. Rio Grande do Sul, 130 e na R. Ideart Alves de Souza, 155, ambos no Centro, para fins de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
SRE – Januária

PORTARIA n.º 525/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 285, de 19 de março de 2014, fica credenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Alves e Dantas Ltda - ME e autorizado o funcionamento do Colégio Athenas Kid's, de educação infantil, com ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Serafim Teixeira Guimarães, 236, Bairro das Pedras, em São João da Ponte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 486, de 27 de março de 2014, referente ao recredenciamento da entidade mantenedora da Associação dos Excepcionais de Pitangui – APAE e reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), em Pitangui:
Onde se lê: "... Escola Especial Professora Maria Lopes Cançado..."
Leia-se: "... Escola Especial Professora Maria Glayds Lopes Cançado..."
SRE – Pará de Minas

PORTARIA n.º 526/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 234, de 21 de março de 2014, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Verde – APAE de Cabo Verde e autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos finais), na Escola APAExãozinha, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Carlos Vieira D' Oliveira, 65, B. Chapadão, em Cabo Verde, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Poços de Caldas

PORTARIA n.º 527/2014

Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 308, de 21 de março de 2014, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Agronegócio e Técnico em Agrimensura, no Colégio Técnico Araguari, situado na R. Afonso Pena, 277, Centro, em Araguari, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Uberlândia

31 538919 - 1

Superintendência de Pessoal

Maria do Carmo Barbosa Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORA: MARIA DO CARMO CERCEAU ALVES MESSIAS
OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 07/2014

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27 da Lei Delegada n.º 174, de 2007, com a redação dada pelo art.7.º da Lei Delegada n.º 182, de 21/01/2011'' da seguinte servidora:

Masp 1.218.154-1, Priscilla Gabrielle Mendes Neves Sily, ATE1A, admissão 2, pela remuneração decorrente do regime de subsídio do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100420, a contar de 20/03/2014.

31 538769 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Almenara

Diretor II: Dicíola das Graças Moraes

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 4/2014

Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Águas Vermelhas – EE. Coronel José Venâncio de Souza, MaSP. 636.689-2, Vanessa Cristina Arruda Spósito, PEBIA adm. 2, a partir de 09/09/13; Almenara – Superintendência Regional de Ensino, MaSP. 1.012.400-6, Elísia Maria Pereira dos Anjos, ANEID adm. 1, a partir de 17/01/14; Joaíma – EE. Coronel Lídio Araújo, MaSP. 978.360-6, Gilson Caldeira Rocha, ATBIVE adm. 1, a partir de 31/08/13; MaSP. 941.178-6, Gilvânio Guimarães dos Santos, PEBT2A adm. 1, a partir de 18/11/13; Jordânia – EE. Professor Manoel da Rocha Pinto, MaSP. 1.115.933-2, Edna Antunes Marques, PEBT2A adm. 1, a partir de 04/10/13.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 5/2014

Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 1/2012, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Águas Vermelhas – EE. de Machado Mineiro, Ma SP. 1.337.717-1, Maurelina Francisca de Paula, ASBIA adm. 1, a partir de 20/09/13; Curral de Dentro – EE. Veríssimo Teixeira Costa, MaSP. 1.266.606-1, Graciete Rodrigues Silva, PEBIA adm. 1, a partir de 14/11/13; MaSP. 1.266.606-1, Graciete Rodrigues Silva, PEBIA adm. 2, a partir de 14/11/13; Jacinto – EE. Professor Estevão Araújo, MaSP. 1.205.485-4, Marcela Rodrigues Porto, PEBIA adm. 2, a partir de 06/12/13.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 7/2014

Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Mata Verde – EE. José Ferreira da Rocha, MaSP. 1.111.696-9, Sileny Silva Santos Oliveira, PEBIA adm. 1, a partir de 01/02/14; Santo Antônio do Jacinto – EE. Clemente da Rocha Bandeira, MaSP. 1.049.328-6, Juracirlênia Soares Silva, EEBIA adm. 1, a partir de 08/12/13.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 8/2014

Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 1/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Joaíma – EE. Professor Manoel do Norte, MaSP.